



EDITAL

DOUTORADO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

2024.1

SUMÁRIO

1. DO CURSO	3
2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	3
3. DAS VAGAS	4
4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	4
5. DO RESULTADO	6
6. MATRÍCULA	6
7. CRONOGRAMA	7
8. DA TAXA DE MATRÍCULA	9
9. DO INVESTIMENTO	9
10. DISPOSIÇÕES GERAIS	9

EDITAL

Processo seletivo para ingresso no curso de **Doutorado em Direito Constitucional** do letivo 2024.1

O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento, Ensino e Pesquisa (IDP) comunica a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Doutorado em Direito Constitucional para o primeiro semestre letivo de 2024.

1. DO CURSO

1.1. O Programa de Doutorado em Direito Constitucional do IDP foi reconhecido pela Portaria nº 479, de 15 de maio de 2020, do Ministério da Educação.

1.2. O Programa está estruturado em três linhas de pesquisa:

a. Linha 1: Estado, Constituição e Democracia

b. Linha 2: Transformações na Ordem Econômica e Social: Tecnologia e Inovação

c. Linha 3: A solução de conflitos no Estado Democrático de Direito

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderá se inscrever no processo seletivo o(a) candidato(a) brasileiro(a) ou estrangeiro(a), portador de Diploma de Curso de Nível Superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

2.2. O(A) candidato(a) portador de Diploma emitido no exterior deverá apresentar cópia de validação pelo Governo Brasileiro.

2.3. O(A) candidato(a) deve, obrigatoriamente, ter concluído o curso de Mestrado e apresentar o diploma até a data limite de matrícula.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas, que serão preenchidas de acordo com os períodos de seleção previstas no item 7 deste Edital. Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão convocados para matrícula. Por razões acadêmicas, o IDP se reserva ao direito de não preencher a totalidade de vagas oferecidas.

3.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá se matricular para a turma do primeiro semestre letivo de 2024. Não é permitida a reserva de vaga para outros processos seletivos.

3.3. A aprovação no processo seletivo não garante a vaga do(a) candidato(a) no curso. A matrícula somente será confirmada após a apresentação de todos os documentos solicitados, pagamento da respectiva taxa de matrícula e assinatura do contrato, conforme período de seleção escolhido pelo(a) candidato(a).

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. FORMULÁRIO DE ADMISSÃO (ETAPA 1)

a. A inscrição no processo seletivo deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário de admissão disponível na página do processo seletivo.

b. O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário de admissão com (i) informações curriculares e; (ii) proposta de projeto de pesquisa. A proposta de projeto de pesquisa deverá ter entre 06 (seis) e 15 (quinze) páginas, excluindo capa e referências bibliográficas.

c. O preenchimento correto das informações solicitadas no formulário de inscrição é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

d. Após o preenchimento do formulário de admissão, o(a) candidato(a) deverá realizar o pagamento de taxa de inscrição de R\$100,00 (cem reais). A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição.

e. A desistência ou não comparecimento do(a) candidato(a) não implica em ressarcimento dos valores pagos.

f. As inscrições serão triadas e homologadas pela equipe de assessoria acadêmica dos cursos, considerando:

- a)** linguagem, ortografia e adequação das respostas encaminhadas;
- b)** integralidade das informações solicitadas;
- c)** qualidade das informações, considerando a apresentação do formulário aos professores avaliadores do Programa.

g. Em caso de informações incompletas, insuficientes ou que precisem ser melhor encaminhadas para apresentação aos docentes, a assessoria acadêmica poderá solicitar reformulações a fim de evitar a não homologação da inscrição.

h. Os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas serão convocados(as) para a segunda fase do Processo Seletivo.

4.2. ENTREVISTA (ETAPA 2)

a. A Comissão de Admissão entrevistará os(as) candidatos(as) convocados nas datas previstas no Cronograma (Item 7).

b. O candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela entrevista na modalidade online, realizada pelo Aplicativo Zoom ou presencial, na sede do IDP Asa Sul - SGAS Quadra 607 - Módulo 49 - Via L2 Sul - Brasília - DF. Após a escolha da modalidade de entrevista, a escolha não poderá ser alterada ao longo do processo seletivo.

c. O(a) candidato(a) realizará a escolha da data e do horário da entrevista, dentre a agenda específica disponibilizada pela Comissão de Admissão.

d. O(A) candidato(a) deverá acessar o link ou estar presente no local da entrevista, pelo menos, 10 (dez) minutos de antecedência.

e. O(A) candidato (a) que não puder comparecer à entrevista no horário agendado deverá informar a Comissão de Admissão com 24 horas de antecedência por meio do e-mail admissao.doutorado@idp.edu.br. Será possível um único reagendamento de entrevista, desde que ainda haja disponibilidade de vagas no curso.

f. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista no dia e horário agendado será considerado desistente.

g. A entrevista terá duração máxima de 30 minutos e será realizada no idioma português.

h. Serão convocados até 60 (sessenta) candidatos para a etapa de entrevista com a Comissão de Admissão.

i. Na etapa de entrevista, serão avaliados os seguintes aspectos:

- a)** Conteúdo apresentado no formulário de inscrição;
- b)** Contribuição e adequabilidade da proposta de pesquisa e da experiência acadêmica e profissional do(a) candidato(a) ao programa;
- c)** Competência de organização metodológica e de repertório teórico da propostas de pesquisa;
- d)** Competência de comunicação acadêmica, considerando capacidade de escuta, diálogo e exposição;
- e)** Disponibilidade e motivação para cursar o programa, considerando o planejamento e os objetivos do(a) candidato(a).

5. DO RESULTADO

5.1. A lista final dos candidatos selecionados será divulgada pelo IDP na página do processo seletivo, por meio de consulta individual do(a) candidato(a), nas datas estipuladas neste Edital. Aos candidatos(as) será atribuído o conceito de “aprovado(a)”, “lista de espera” ou “reprovado(a)”.

5.2. O(A) candidato(a) aprovado será comunicado por e-mail, que conterá as orientações para formalização da matrícula.

5.3. O(A) candidato(a) aprovado está habilitado para efetivar a matrícula. O(A) candidato(a) aprovado(a) que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido no Item 7 poderá ter a vaga preenchida por candidato(a) em “lista de espera”.

5.4. Não caberá recurso ou revisão do resultado.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A confirmação da matrícula somente ocorrerá após as seguintes etapas:

- a.** Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais: o(a) candidato(a) receberá o contrato no e-mail cadastrado no formulário de inscrição.
- b.** Efetivação do pagamento da taxa de matrícula, conforme cronograma estabelecido no Item 7. Após o pagamento, o(a) candidato(a) passará à condição de pré-matriculado.

c. Upload dos seguintes documentos na página do processo seletivo:

- **Documento Oficial de Identidade (RG ou CNH);**
- **CPF, caso não conste no documento de identidade;**
- **Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;**
- **Diploma de Graduação;**
- **Comprovante de pagamento da taxa de matrícula;**
- **Termo de Responsabilidade assinado.**

6.2. Os documentos e o contrato deverão ser enviados pelo(a) candidato(a) em até 3(três) dias úteis após o pagamento da taxa de matrícula. Os documentos serão verificados no prazo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento.

6.3. Os documentos devem ser digitalizados e enviados no formato pdf. Não serão aceitas fotos de documentos.

6.4. O(A) candidato(a) que ainda não possuir o Diploma de Graduação terá que apresentar, obrigatoriamente, cópia autenticada da declaração de conclusão de curso, com a data de colação de grau, emitida há pelo menos 60(sessenta) dias, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior. O(A) candidato(a) que apresentar cópia de declaração de conclusão de curso deverá entregar a cópia autenticada do Diploma da Graduação até o final do primeiro semestre letivo. Caso contrário, não será permitida a renovação da matrícula para o semestre letivo subsequente.

6.5. O(A) candidato(a) que não confirmar a matrícula nos prazos fixados neste edital poderá ter a vaga preenchida por candidato(a) da lista de espera.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo está organizado em dois períodos de seleção. Em cada período os(as) candidatos(as) são aprovados(as) de acordo com a disponibilidade de vagas.

7.2. Assim que a totalidade de vagas for preenchida com candidatos(as) aprovados(as), o processo seletivo será encerrado.

7.3. Os(as) candidatos(as) deverão observar o seguinte cronograma:

INSCREVA-SE

PRIMEIRO PERÍODO DE SELEÇÃO

EVENTOS	PERÍODO
Inscrições	2 DE OUTUBRO/23 A 24 DE NOVEMBRO/23
Realização das Entrevistas	27 DE NOVEMBRO/23 A 1 DE DEZEMBRO/23
Divulgação do Resultado Final	4 DE DEZEMBRO/23
Último dia para finalizar a matrícula	28 DE JANEIRO/24
Início das Aulas	8 DE MARÇO/24

SEGUNDO PERÍODO DE SELEÇÃO

EVENTOS	PERÍODO
Inscrições	5 DE DEZEMBRO/23 A 26 DE JANEIRO/24
Realização das Entrevistas	29 DE JANEIRO/24 A 2 DE FEVEREIRO/24
Divulgação do Resultado Final	5 DE FEVEREIRO/24
Último dia para finalizar a matrícula	29 DE FEVEREIRO/24
Início das Aulas	8 DE MARÇO/24

8. DA TAXA DE MATRÍCULA

8.1. De acordo com os períodos de inscrições previstos no item 7, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá realizar o pagamento da seguinte taxa de matrícula:

- Candidato(a) aprovado(a) no primeiro período de seleção: **R\$2.000,00.**
- Candidato(a) aprovado(a) no segundo período de seleção: **R\$3.000,00.**

9. DO INVESTIMENTO

9.1. O(A) candidato aprovado poderá optar entre os seguintes planos de pagamento:

- **1 parcela de R\$ 161.862,36.**
- **36 parcelas de R\$ 4.732,81.**
- **48 parcelas de R\$ 3.656,43.**

9.2. O(A) candidato egresso dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação do IDP têm benefício de 5% (cinco por cento) no valor das mensalidades, mediante apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso no ato de matrícula.

9.3. O(A) candidato que optar pelo pagamento em parcela única receberá um desconto de 5% (cinco por cento) em relação ao investimento total do plano de pagamento de 36 parcelas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Admissão.

10.2. Além das normas previstas neste Edital, os(as) candidatos(as) inscritos no processo seletivo do Doutorado sujeitam-se às normas e informes complementares divulgados pelo IDP.

10.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica a concordância integral com as regras estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa.

10.4. O(A) candidato(a) deverá acompanhar as informações disponibilizadas na página do processo seletivo e no e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

INSCREVA-SE



idp

DIREITO.IDP.EDU.BR